

Feitos os apontamentos, a comissão é favorável à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, porém, ressalta-se que os pontos acima apresentados pela Comissão necessitam de atenção por parte da IES a fim de sustentar o processo de expansão com qualidade referenciada ao contexto das demandas locais e regionais.

II - VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, vota este Relator, favorável, à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, localizada em Gurupi, neste Estado; no período de 04 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos a partir do dia 15 de março de 2020.

Recomenda-se à UnirG atender todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressa Parecer, como também no Relatório de Avaliação, cuja responsabilidade dessa Universidade é assegurar a oferta da Educação Superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados.

É o Parecer.

Relator: Robson Vila Nova Lopes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova a conclusão do Relator.

Observação: O Conselheiro José Fernando Bezerra Miranda absteve-se do voto neste processo, pelo fato de compor a Comissão de Verificação *In Loco*.

Conselheiros(as) Presentes:

Robson Vila Nova Lopes - Presidente
Evandro Borges Arantes
José Fernando Bezerra Miranda
Josiel Gomes dos Santos
Larissa Ribeiro de Santana
Muniz Araújo Pereira
Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Rosimar Mendes Silva
Thiago Franco Oliveira

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CESAF-ESMP
MUN.: PALMAS
UF: TO
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CESAF-ESPM
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR RELATOR: ROBSON VILA NOVA LOPES
PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD Nº 2021/27000/000272
PARECER CEE/TO/CES Nº 208/2021
COLEGIADO: CP
APROVADO EM: 27/07/2021
414ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

1.1. DO OBJETO

A Senhora Maria Cotinha Bezerra Pereira, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, solicitou ao Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, Sr. Robson Vila Nova Lopes, por meio do Ofício nº 482/PGJ/GAB em 04 de Novembro de 2020, Credenciamento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público (CESAF-ESPM) para ofertar Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na forma Escola de Governo, modalidade presencial, com protocolização do pedido via Processo Administrativo SGD 2021/27000/000272, em 21 de janeiro de 2021.

1.2. DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O CESAF-ESMP está localizado na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, na Quadra 202 Norte, Avenida LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, no Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins, inscrita sob o CNPJ nº 01.786.078/0001-46.

Iniciou como Escola de Governo a serviço das demandas internas do Ministério Público do Estado do Tocantins e, em 2014, foi elaborado o primeiro Projeto Político Pedagógico - PPP, dentro do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO, envolvendo o planejamento de cursos e programas de qualificação, requalificação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos no âmbito da educação profissional.

O MPTO garantiu ao CESAF os recursos humanos e a infraestrutura tecnológica para a oferta de atividades educacionais presenciais, semipresenciais e a distância, criando, com isso, as bases de sustentação de seu plano educacional.

Ao longo de seis anos, o CESAF-ESMP implantou programa de cursos e eventos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento de curta duração para seu público-alvo, nas modalidades presencial e a distância, via Plataforma Moodle - EaD Cesaf, como repositório principal, com disponibilização de imagens, desde a cobertura das sessões do CPJ e CSMP, enquanto exigências do CNMP, até gravações de ações educativas ofertadas para todas as promotorias de justiça do Estado do Tocantins.

Em outubro de 2019, ocorreu o Fórum de Planejamento Estratégico do Ministério Público do Tocantins para os próximos dez anos (2020 a 2029). A equipe coordenadora do evento sistematizou os resultados desse grande processo de escuta e diálogo; e selecionou três paradigmas estratégicos para o MPTO: Dominus Litis Criminalis (titular da ação penal), Dominus Litis Civilis (titular da ação civil) e Custos Luris (fiscal da ordem jurídica).

Dessa forma, a equipe coordenadora organizou oficinas setoriais envolvendo os departamentos da instituição, com a finalidade de definir os objetivos, indicadores e metas da área que irão compor o Planejamento Estratégico, para operacionalização destes três paradigmas, com o devido alinhamento à estratégia do planejamento nacional, para os próximos dez anos.

As oficinas foram realizadas individualmente com cada departamento responsável pela execução das intensas rotinas de trabalho de apoio à área finalística, envolvendo as áreas de gestão de pessoas; gestão administrativa, infraestrutura e logística; gestão orçamentária, financeira e contábil; gestão de tecnologia da informação; apoio técnico-operacional aos órgãos de execução; gestão de inteligência e segurança institucional; apoio jurídico aos órgãos de execução e gestão de comunicação e marketing institucional.

O CESAF-ESMP teve sua oficina com a equipe coordenadora no primeiro semestre de 2020, já como escola de governo, ampliando sua amplitude e responsabilidade. Os diálogos, questionamentos, embates e aprendizagem compartilhada com o Departamento de Planejamento e Gestão (Deplan) auxiliaram a equipe do CESAF-ESMP na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) no âmbito da escola, bem como também a elaboração e sistematização do Regimento Interno, do Projeto Político-Pedagógico, Regimento Interno da Pós-Graduação e do Regimento do Programa de Estágio.

Os eventos educativos e formativos levam em conta o público-alvo e as ações que estejam de acordo com as necessidades de cada segmento institucional (técnico, técnico-jurídico, saúde, administrativo e ministerial) devem ser observados. Consideram-se como eventos educativos e formativos todas as ações promovidas pelo CESAF-ESMP no atendimento das demandas das Áreas Administrativas e Diretoria-Geral, Centros de Apoio às Promotorias de Justiça (CAOPs), Núcleos, Promotorias de Justiça, Subprocuradoria, Corregedoria-Geral, Ouvidoria, Procuradoria-Geral de Justiça, Colégio de Procuradores de Justiça e Conselho Superior do Ministério Público.

A elaboração do PPP possibilitou a estruturação do PDI, subsidiando também a elaboração do planejamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, para a solicitação do pleito de credenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO.

1.2.1. Papel do CESAF-ESMP

Desenvolvimento e oferta de atividades de ensino nas modalidades presencial e a distância, de pesquisa e de extensão.

1.2.2. Público-alvo

O Público-alvo do CESAF-ESMP é constituído pelos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado do Tocantins.

1.2.3. Missão

Promover a formação e o aprimoramento dos membros, servidores e estagiários para o constante fomento da gestão e difusão do conhecimento alinhado às políticas e diretrizes do Ministério Público do Estado do Tocantins na defesa dos direitos fundamentais, da democracia, da ordem jurídica e dos interesses da sociedade.

1.2.4. Visão

Ser referência em formação e aprimoramento de membros, servidores e estagiários na promoção da gestão e difusão do conhecimento, a fim de contribuir com a inserção constante do MPTO na sociedade tocaninense.

1.2.5. Valores

- Busca pela excelência na formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional com caráter multi e interdisciplinar;
- Valorização das pessoas;
- Respeito à diversidade;
- Promoção da qualidade de vida e inclusão no trabalho;
- Promoção da gestão do conhecimento;
- Incentivo às trilhas de aprendizagem e compartilhamento dos saberes;
- Constante apoio às práticas sustentáveis;
- Incentivo à inovação e à pesquisa científica aplicada;
- Garantia da difusão dos valores democráticos e dos direitos fundamentais;
- Incentivo e aproximação com a juventude acadêmica em busca de preparação dos futuros quadros institucionais.

2. DA ORGANIZAÇÃO DO CESAF-ESMP

A Estrutura Organizacional do CESAF-ESMP é composta pelos seguintes níveis de atuação: Diretoria-Geral, Conselho Administrativo Consultivo, Comissão Própria de Avaliação, Conselho Editorial, Secretaria-Geral, Coordenadorias, Laboratório de Mídias e Biblioteca.

O PDI da IES descreve que as determinações estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (art. 53 e 54), que tratam da autonomia e da gestão democrática no Ensino Superior, guardadas as especificidades da natureza jurídica do CESAF-ESMP, servem de referencial normativo a nortear o Plano de Gestão Estratégica (2020-2025).

A proposta de autonomia do CESAF-ESMP apresentada, defende a ideia de autogoverno, autogestão e de regulação mediante regras próprias, considerando os limites estabelecidos pelas Leis, pelo planejamento estratégico do Ministério Público do Tocantins e pelos órgãos de diferentes instâncias do sistema educacional. No entanto, foi observado que o CESAF-ESMP não possui autonomia para a realização do planejamento financeiro (orçamento com as respectivas dotações e rubricas) necessárias às demandas educacionais.

2.1 DA ESTRUTURA FÍSICA

A escola CESAF-ESMP localiza-se no 3º andar da Sede da PGJ/MPTO, contando com 1 sala para a Secretaria Geral e Secretaria; 1 sala com três estações de trabalho para as Coordenações Pedagógica e Administrativa e pessoal de apoio técnico; 1 sala de multifuncional de 30,32 m², na qual são realizadas reuniões de trabalho, oficinas de capacitação para grupos de 20 pessoas e aulas presenciais para grupos de alunos da pós-graduação (subdivididos em dias e horários alternados). No 1º andar está localizado o miniauditório com capacidade para 87 pessoas para a oferta de oficinas, cursos, oficinas e aulas; no piso térreo também a escola conta com Auditório com capacidade para 207 pessoas.

3. DO CURSO

Nome do curso	CH	Nº de vagas/curso	Nº de alunos frequentes	Turno	Início	Término	Convênios/parcerias vigentes		
							Detalhar	Início	Término
Pós-graduação em Governança e Gestão no MP	360	45	Não há alunos matriculados	DIURNO	Agosto de 2021	Janeiro de 2023	Não haverá parceria ou convênio		

Quadro 1 - Curso de Pós graduação Governança e Gestão MP
Fonte: PDI

O projeto de ensino da Pós-Graduação procura atender as demandas sociais apresentadas e identificadas.

A Instituição planejou para o início de agosto de 2021 o seu primeiro curso de Pós-Graduação destacado no quadro abaixo:

3.1 DO CORPO DOCENTE, ADMINISTRATIVO E DISCENTE

A seleção e a contratação de professores(as) serão realizadas após a avaliação de necessidades de formação e capacitação e a aprovação do planejamento anual do CESAF-ESMP.

A seleção do corpo docente dos cursos ofertados pelo CESAF-ESMP pauta-se pelo cumprimento de requisitos básicos, tais como: formação acadêmica nas áreas do conhecimento que sejam aderentes à disciplina e ao curso; experiência profissional relevante na temática; e experiência docente.

O CESAF-ESMP buscará, preferencialmente, profissionais com titulação mínima de mestrado ou doutorado. Em relação aos cursos de pós-graduação, a serem ofertados pela Escola, a seleção de 24 docentes se dará em conformidade com o percentual mínimo de mestres/as e doutores/as, exigido nos atos normativos dos órgãos avaliadores.

Para a realização do primeiro Curso de Especialização em Gestão e Governança no Ministério Público, conta-se com um quadro de docentes composto por 14 (quatorze) doutores, 08 (oito) mestres e 02 (dois) especialistas.

O CESAF-ESMP não possui quadro de docentes fixo, o que implica no desenvolvimento de uma política continuada de formação e capacitação docente, para o exercício do magistério na instituição e, também para o corpo técnico administrativo.

4. Mérito

Trata-se de processo do Credenciamento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público (CESAF-ESPM) para ofertar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade presencial, localizado na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, na Quadra 202 Norte, Avenida LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, no Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins. A verificação *in loco* ocorreu nos dias 18 e 19 de março de 2021, por comissão constituída mediante Portaria CEE/TO nº 001, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Diário oficial nº 5.779/2021, composta pelo Conselheiro e presidente da comissão: Evandro Borges Arantes, pela Secretária-Geral do Conselho Estadual de Educação Joana D'Arc Alves Santos e Conselheiro Thiago Franco Oliveira.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com equipe pedagógica, servidores administrativos e gestores da IES, a comissão chegou aos conceitos: Dimensão 01 - Planejamento e Desenvolvimento Institucional - conceito: 4,62; Dimensão 02 - Gestão Institucional - conceito: 3,8; e Dimensão 03 - Corpo Social - conceito: 4,87; Dimensão 04 - Desenvolvimento Profissional - conceito: 3,0; Dimensão 05 - Infraestrutura - conceito: 3,65; O Conceito Final é 4,0.

Considera-se alguns aspectos que demandam atenção especial por parte da IES:

*Dimensão 1 - Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

*requer atenção especial por parte da Instituição, quanto à inclusão social no contexto do ensino de forma que demonstre uma coerência entre o PDI e Projeto Pedagógico do CESAF-ESMP. Considera-se frágil o disposto no PDI sobre a inclusão social, quando se analisa as ações dessa natureza voltadas ao ensino que se pretende na Pós-Graduação.

***Dimensão 2 - Gestão Institucional:**

*CESAF-ESMP não possui autonomia para a realização do planejamento financeiro (orçamento com as respectivas dotações e rubricas) necessárias às demandas educacionais, tendo em vista que a gestão do ensino e da pesquisa dependem de recursos e deliberações da Procuradoria-Geral de Justiça do MPTO para assegurar o funcionamento do Centro;

*não há autonomia orçamentária, o que contribui para o conceito baixo do indicador 2.2, haja vista que a organização institucional depende de dotação orçamentária e, conseqüentemente, autonomia administrativa;

*faz-se necessária, maior autonomia nos processos de gestão orçamentária que impactem diretamente nas demandas educacionais.

***Dimensão 4 - Desenvolvimento Profissional:**

*Plano de Desenvolvimento Institucional do CESAF-ESMP carece de reestruturação, tendo em vista que não há clareza de ações estratégicas e metas estabelecidas que demonstrem uma política de desenvolvimento profissional no âmbito da Escola, principalmente com relação aos procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem;

*a política de egressos da instituição, assim como a forma de ingresso dos estudantes no curso de pós-graduação pretendido.

***Dimensão 5 - Infraestrutura:**

não há espaço físico exclusivo para o desenvolvimento dos trabalhos à Comissão Própria de Avaliação - CPA, o que fragiliza o processo de avaliação institucional. O espaço destinado à coordenação acadêmica, à Diretora da escola e ao Design é de uso coletivo, o que não permite o atendimento individual ao docente e discente;

a infraestrutura da biblioteca não está implementada de forma satisfatória, visto que o ambiente de estudos individuais não atende adequadamente à demanda e não há ambiente específico destinado aos estudos coletivos;

espaço de convivência e de alimentação destinado aos docentes e discentes carece de ampliação para o atendimento com qualidade.

Sendo assim, esta comissão é favorável ao Credenciamento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público - CESAF-ESPM, para ofertar Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na forma de Escola de Governo, modalidade presencial; porém, ressalta-se que os pontos acima apresentados pela Comissão necessitam de atenção por parte da IES a fim de sustentar o processo de expansão com qualidade referenciada no contexto das demandas locais e regionais.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, vota este Relator, favorável, à concessão do Credenciamento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público - CESAF-ESPM, na forma de Escola de Governo, para ofertar Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade presencial, no período de quatro anos, com Conceito final 4,0 (quatro), com vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Recomenda-se à CESAF-ESPM atender todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressa neste Parecer, como também no Relatório de Avaliação, cuja responsabilidade dessa Instituição é assegurar a oferta da Educação Superior pretendida com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados.

É o Parecer.

Relator: Robson Vila Nova Lopes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova a conclusão do Relator.

Observação: Os Conselheiros Evandro Borges Arantes e Thiago Franco Oliveira abstiveram-se do voto neste processo, pelo fato desses Conselheiros, comporem a Comissão de Verificação *In Loco*.

Conselheiros(as) Presentes:

Robson Vila Nova Lopes - Presidente
Evandro Borges Arantes
José Fernando Bezerra Miranda
Josiel Gomes dos Santos
Larissa Ribeiro de Santana
Muniz Araújo Pereira
Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Rosimar Mendes Silva
Thiago Franco Oliveira

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 116, DE 27 DE JULHO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais referentes aos anos de 2019 e 2020 e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano de 2020, ofertados pela Escola Estadual Liberdade, localizada em Palmas, neste estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN nº 198/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/012596,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais referentes aos anos de 2019 e 2020 e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano de 2020, ofertados pela Escola Estadual Liberdade, localizada em Palmas, neste estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 117, DE 27 DE JULHO DE 2021.

APROVA a Mudança de Denominação da Escola Stella Maris para Centro de Ensino Stella Maris, mantida pelo Centro de Ensino Marinho Ltda, em Porto Nacional, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XIV, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN Nº 202/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000911,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação da Escola Stella Maris para Centro de Ensino Stella Maris, mantida pelo Centro de Ensino Marinho Ltda, em Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO